



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 26/2022/PROPPG/UFTM DE 23 DE JUNHO DE 2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
NÍVEIS: MESTRADO E DOUTORADO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE
LETIVO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, torna pública a Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE Níveis: Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, conforme aprovação *ad referendum* pelo presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM em 21 de junho de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação, com o Curso de Mestrado reconhecido pela Portaria N° 609, de 14 de março de 2019, DOU de 18 de março de 2019, e Curso de Doutorado autorizado pela Portaria N° 50, de 15 de junho de 2020, oferece um cenário de pesquisa propício para a formação de docentes e pesquisadores qualificados em nível de Mestrado e Doutorado, na Área de Concentração Educação.

1.2 O Programa destina-se a profissionais que estejam interessados em desenvolver pesquisas na área de Educação e relacionadas à Linha de Pesquisa proposta pelo Programa.

1.3 O Curso de Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se, em ambos os casos, o tempo destinado à defesa da dissertação.

1.4 O curso de Doutorado tem duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo, em ambos os casos, o prazo máximo para defesa da tese.

1.5 Informações adicionais sobre o PPGE estão disponíveis em: <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Para o Mestrado:

- a) Graduação em curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.
- b) Candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação poderão se inscrever desde que a colação de grau ocorra até a data da matrícula no Programa.

2.1.2 Para o Doutorado:

- a) Diploma de mestrado reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento.
- b) Publicação de pelo menos um artigo em periódico que atenda às seguintes especificações:
 - I. que o periódico seja qualificado no Qualis mais recente de acordo com a página da

Capes, nos extratos A ou B, ou;

II. no caso de revista estrangeira, que não possua Qualis, que tenha índice H5 do Google Acadêmico igual ou maior do que 5,0;

III. que o tema da publicação tenha relação direta com a linha e eixos previstos no item 3.1 deste edital;

IV. que a publicação tenha ocorrido de 2017 até a presente data.

2.1.2.1 Recomenda-se que o candidato consulte o qualis da revista no *link* da Plataforma Sucupira – Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016: <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>;

2.1.2.2 Serão aceitos como comprovantes de publicações declarações assinadas por editores de periódicos, bem como comprovação de print *in advance* para artigos que tenham sido aceitos, mas ainda não publicados até o ato da inscrição.

2.1.2.3 Candidatos que não comprovarem tal publicação serão desclassificados.

2.1.2.4 Candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de mestrado poderão se inscrever desde que a defesa da dissertação ocorra até a data da matrícula no Programa.

2.2 Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo como Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 A área de concentração intitula-se Educação e é composta pela linha de pesquisa *Fundamentos e práticas educativas*, que norteia o desenvolvimento de trabalhos relacionados aos Eixos: i) Cultura, Linguagens e Tecnologias; ii) Espaços Educacionais e Processos Formativos; iii) Educação e Sociedade.

3.2 A linha de pesquisa, *Fundamentos e Práticas Educativas*, do PPGE/UFTM, investiga, em diferentes níveis e modalidades, as questões acerca da epistemologia da educação, das políticas educacionais, das teorias e práticas, do currículo, da digitalização da educação, das metodologias e dos processos de ensino nos ambientes escolares e não escolares, por meio da análise, da crítica e da reflexão. Aborda e problematiza a produção de conhecimento em teorias e práticas educacionais com enfoques em: ensino de ciências; corporeidade; educação motora; educação do campo; mídia-educação; e base ontológica em educação. Relaciona as temáticas educacionais com as diversas áreas de conhecimento e de pesquisa científica.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGE/UFTM oferecerá 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Eixo 1 - Cultura, Linguagens e Tecnologias:12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência);

Eixo 2 - Espaços Educacionais e Processos Formativos:09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência); e,

Eixo 3 - Educação e Sociedade:05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência).

4.2 O PPGE/UFTM oferecerá 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Eixo 1 - Cultura, Linguagens e Tecnologias: 09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência);

Eixo 2 - Espaços Educacionais e Processos Formativos: 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência); e,

Eixo 3 - Educação e Sociedade: 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) reservada no âmbito das ações afirmativas (pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência).

4.3 Todos os candidatos concorrerão por acesso Universal.

4.4 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas (Ações afirmativas) deverá assinalar sua opção na Ficha de inscrição e anexar a autodeclaração étnico-racial (Anexo IV-A), ou de identidade indígena (Anexo IV - C), ou laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência (conforme orientações do Anexo V-A), junto a apresentação dos documentos listados no item 5.

4.4.1 O processo de validação da autodeclaração de indígenas, bem como o de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) serão conduzidos por uma Comissão Específica de Validação, denominadas de CEV-I e CEV - PCD, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 78, de 29 de julho de 2022, após o período de inscrição.

4.4.2 Candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros – pretos e pardos, passarão por procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial posterior à matrícula, sendo submetidos à análise da Comissão Especial de Validação – Pretos e Pardos, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 79, de 29 de julho de 2021, tomando por referência o fenótipo (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, etc., que combinadas ou não, permitam que o mesmo seja socialmente reconhecido ou não como uma pessoa negra)

4.4.2.1 A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.

4.4.2.2 Os procedimentos para validação de autodeclaração de candidato aprovado em vaga reservada para pretos e pardos estão disponíveis no Anexo IV-B.

4.5 As vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas para ampla concorrência.

4.6 O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

4.7 No caso de alteração do número de vagas ofertadas, o PPGE/UFTM dará ampla divulgação.

4.8 Eixos, vagas por eixo, docentes e temas de pesquisa estão listados nos quadros a seguir.

EIXO I - CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS	
VAGAS POR CURSO	
MESTRADO	DOUTORADO
12	9

EIXO II - ESPAÇOS EDUCACIONAIS E PROCESSOS FORMATIVOS	
VAGAS POR CURSO	
MESTRADO	DOUTORADO
09	10

EIXO III - EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	
VAGAS POR CURSO	
MESTRADO	DOUTORADO
05	03

LISTA DE EIXOS, DOCENTES E TEMAS DE PESQUISA

EIXO I - CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS			
DOCENTE	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	TEMAS
Acir Mario Karwoski http://lattes.cnpq.br/0772872573503574	NÃO	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Novos letramentos e formação de professores de línguas • Gêneros textuais/discursivos • Cultura escrita digital
Danilo Seithi Kato http://lattes.cnpq.br/8887588890591886	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Popular • Educação Ambiental • Educação em Ciências
José Lucas Pedreira Bueno http://lattes.cnpq.br/0805268924348920	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e trabalho docente • Teoria crítica do currículo • Tecnologias, educação e comunicação • Teoria Histórico-Cultural • Materialismo Histórico-Dialético
Luciana de Almeida Silva Teixeira http://lattes.cnpq.br/9160065216919649	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias ativas na formação de profissionais de saúde • Temas associados à Educação para as profissões da saúde, nas perspectivas do docente e do discente
Regina Maria Rovigati Simoes http://lattes.cnpq.br/5798244047692726	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Corporeidade e pedagogia do movimento. • Formação e atuação profissional. • Formação profissional
Wagner Wey Moreira http://lattes.cnpq.br/5798244047692726	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Corporeidade e pedagogia do movimento • Formação e atuação profissional • Educação e fenomenologia
Roseberg Ferracini http://lattes.cnpq.br/8002256908275888	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Antirracista • Ensino, Pesquisa e Metodologia em Geografia
Vanessa de Paula Cintra http://lattes.cnpq.br/0643048404029462	SIM	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias digitais • Formação de professores e inclusão
			<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores • Educação em Ciências e Biologia

Vera Lucia Bonfim Tiburzio http://lattes.cnpq.br/4340812039051891	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e popularização científica nos meios de comunicação • Análise quantitativa da mídia online brasileira
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EIXO II - ESPAÇOS EDUCACIONAIS E PROCESSOS FORMATIVOS			
DOCENTE	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	TEMAS
Daniel Fernando BovolentaOvigli http://lattes.cnpq.br/1037654075125918	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Educação em Ciências • Divulgação científica • Educação em espaços não-formais
Helena de OrnellasSivieri Pereira http://lattes.cnpq.br/5662197248196394	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento profissional docente • Identidade docente • Formação de Professores
Martha Maria Prata Linhares http://lattes.cnpq.br/2261656066135090	NÃO	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores e desenvolvimento profissional docente na relação com tecnologias digitais, mídia, currículo e/ou arte/educação • Protagonismo docente • Formação de professores e desenvolvimento profissional docente em uma perspectiva internacional
Pedro Donizete Colombo Júnior http://lattes.cnpq.br/7794002724280806	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Educação em Ciências em espaços não formais • Divulgação Científica • Museus e temas controversos
Thiago Henrique Barnabé Corrêa http://lattes.cnpq.br/4448159104632472	NÃO	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores • Cotidiano escolar • Ensino de Ciências • Impacto da Tecnologia na Educação
Váldina Gonçalves da Costa http://lattes.cnpq.br/7394812434585566	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores • Desenvolvimento profissional docente • Educação Matemática
Vânia Cristina da Silva Rodrigues http://lattes.cnpq.br/3490615524948327	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores • Educação Matemática e de colonialidade • Educação para as relações étnico-raciais

EIXO III - EDUCAÇÃO E SOCIEDADE			
DOCENTE	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	TEMAS
Anelise Martinelli Borges de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9230999590850350	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • História e/da Educação • Cultura escolar • Formação de professores
Jonas Bach Junior http://lattes.cnpq.br/1101841734003456	SIM	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia, fenomenologia e educação • Pedagogia Waldorf
Lúcio Álvaro Marques http://lattes.cnpq.br/1088648968757632	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia Colonial. • Segunda Escolástica • História do Ensino no Brasil • Educação dos Povos Originários e Afro-descendentes • Filosofia e/da educação
Marinalva Vieira Barbosa http://lattes.cnpq.br/8103443442362053	SIM	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura, Escrita e formação de professores • Metodologias do ensino de língua portuguesa e formação de professores • Discurso, escrita e produção de conhecimento • Discurso, inclusão educacional e formação de professores
Natália Aparecida Morato Fernandes http://lattes.cnpq.br/8250641400823470	NÃO	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas educacionais • Estudos de programas e projetos educacionais • Reforma do Ensino Médio • Sociologia da Educação

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos candidatos ao PPGE será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico e anexação dos documentos listados no item 5.4, que será disponibilizado no sítio do PPGE: <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>, especificamente no menu “Editais e Informações de Ingresso”, na seção “Editais em Andamento”.

5.2 As inscrições serão realizadas conforme Cronograma (Anexo I).

5.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e anexar (fazer upload), em formato PDF e boa resolução e em campo próprio, os seguintes documentos:

Documentos necessários para a inscrição PPGE/UFTM – 2023	
Curso de Mestrado	Curso de Doutorado
a) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou comprovação da colação de grau ou certidão, declaração ou atestado do curso de	a) Cópia do diploma de mestrado ou comprovante de defesa realizada até a data da inscrição ou declaração/atestado do curso de mestrado informando a previsão de defesa até a data da matrícula.

graduação informando a previsão de colação de grau até a data da matrícula.	
b) Cópia do histórico escolar da graduação	b) Cópia do histórico escolar do mestrado
c) Cópia da Carteira de Identidade - RG. (NÃO SERVE CNH)	c) Cópia da Carteira de Identidade - RG. (NÃO SERVE CNH)
d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e de todas as páginas do passaporte (para candidatos estrangeiros).	e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e de todas as páginas do passaporte (para candidatos estrangeiros).
f) Projeto de pesquisa, com até 10 páginas, contando a capa e anexos.	f) Projeto de Pesquisa, com até 13 páginas, contando a capa e anexos.
g) Memorial de até 08 páginas, com caráter informativo e deverá ter escrita que permita um relato sobre as principais atividades profissionais, ligadas ou não à Educação, desenvolvidas/associadas às impressões do autor e à relação com seu amadurecimento profissional.	g) Memorial de até 10 páginas, com caráter informativo e deverá ter escrita que permita um relato sobre as principais atividades profissionais, ligadas ou não à Educação, desenvolvidas/associadas às impressões do autor e à relação com seu amadurecimento profissional.
	h) Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo (Qualis A ou B) ou, no caso de revista estrangeira que não possua Qualis, que tenha índice H5 do Google Acadêmico igual ou maior do que 5,0 – recomenda-se que o candidato consulte o Qualis da revista no site da Plataforma Sucupira; Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (link) – acompanhado da primeira e última folhas somente e respectivo resumo publicado. Serão aceitos como comprovantes artigos aprovados, mas ainda não publicados, declarações assinadas por editores de periódicos, bem como comprovação de print in advance para artigos que tenham sido aceitos, mas ainda não publicados até o ato da inscrição.

5.4 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a complementação da documentação, bem como revisão, após o período da entrega dos documentos comprobatórios.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o eixo ao qual pretende se candidatar e 03 (três) possíveis orientadores em ordem de preferência deste respectivo eixo escolhido, conforme relação disponível no item 4.8.

5.6 O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, ou qualquer outro fator que impeça o envio da inscrição.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por meio de correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, bem como nenhuma entrega posterior de documentos.

5.8 O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar documentos:

5.8.1 É de responsabilidade do candidato garantir o envio de todos os documentos solicitados no edital de forma completa e legível.

5.8.2 O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar 10 MB.

5.9 O descumprimento das instruções contidas no item 5.8 implicará no indeferimento da inscrição.

5.10 A divulgação das inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro em 4 (quatro) etapas:

Primeira Etapa: Prova escrita

Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

Terceira Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa

Quarta Etapa: Análise do Currículo Lattes

6.2 Etapa 1 - Prova Escrita

6.2.1 A prova escrita será realizada nas dependências da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em local a ser divulgado previamente no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2.2 No ato da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, preferencialmente, o documento encaminhado no ato da inscrição.

6.2.3 O candidato não poderá se identificar em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho. Provas com qualquer tipo de identificação serão sumariamente desclassificadas (inclusive nome; citação de trabalhos ou pesquisas já realizadas; do projeto que elaborou para concorrer; identificação de grupo de pesquisa; atuação profissional e quaisquer outras informações que levem à identificação do candidato).

6.2.4 A prova terá duração máxima de 03 horas, das 08h às 11h.

6.2.5 A prova deve ser escrita com caneta esferográfica preta ou azul. Se houver rasura, o candidato deverá riscar com um traço longitudinal as palavras a serem desconsideradas.

6.2.6 O candidato deverá apresentar-se no local de prova com trinta (30) minutos de antecedência.

6.2.7 Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da prova.

6.2.8 Não será permitido empréstimo de material entre os candidatos.

6.2.9 Os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último termine a prova.

6.2.10 A prova escrita será eliminatória, com nota mínima para aprovação de 7,0 pontos e terá peso igual a 3,5.

6.2.11 A avaliação seguirá “modelo duplo cego”, isto é, dois professores de cada eixo irão corrigir a prova, que não terá a identificação do candidato.

6.2.12 Os critérios para correção da prova escrita serão:

- a) argumentação coerente com a proposta da prova – até 3,0 pontos;
- b) articulação lógica do texto de acordo com a proposta da prova – até 2,0 pontos;
- c) precisão da linguagem de acordo com a norma padrão da língua portuguesa – até 2,0 pontos;
- d) pensamento analítico, autônomo e crítico de acordo com a proposta da prova – até 3,0 pontos.

6.2.13 O resultado da prova escrita será divulgado conforme Cronograma (Anexo I).

6.2.14 A prova será realizada sem direito à consulta, inclusive não será permitido acesso a qualquer equipamento eletrônico, e versará sobre temas relativos aos Eixos do PPGE.

6.2.15 A prova deverá ter, no máximo, três laudas e, no mínimo, duas laudas.

6.2.16 O não comparecimento no local e horário indicados para a realização desta etapa implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.3 Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.3.1 O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no curso, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa.

6.3.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo esta etapa eliminatória, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos, com peso 2. O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente e nessa ordem, conter os seguintes itens:

- a) Capa: deve conter título, linha de pesquisa, eixo e indicação do primeiro, segundo e terceiro possíveis orientadores(as) pleiteados, entre aqueles que compõem o eixo escolhido, de acordo com a tabela do item, sendo vetada a identificação do candidato, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 0,1 ponto;
- b) Introdução: deve conter caracterização do tema, do problema a ser investigado e a relevância do estudo proposto para a área da Educação e para a linha de pesquisa e eixo indicados, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 1,7 pontos;
- c) Objetivos geral e específicos: deve haver coerência entre os objetivos propostos, o problema da pesquisa e a metodologia sugerida, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 2,0 pontos;
- d) Fundamentação Teórica: deve discutir a base teórica explicitando e articulando conceitos, autores e obras mais relevantes a serem utilizadas na pesquisa e em consonância com o eixo indicado, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 3,0 pontos;
- e) Metodologia:
 - Para o Mestrado: indicar a abordagem da pesquisa (qualitativa, quantitativa, quantitativa, entre outras), público-alvo(se for o caso), forma de levantamento de dados, forma de análise de dados, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 3,0 pontos;
 - Para o Doutorado: explicar o enfoque teórico-metodológico que será abordado e o(s) conceito(s), autores e obras mais relevantes a serem utilizados; indicar o tipo de material de pesquisa que se pretende reunir para responder a(s) questão(ões) de pesquisa, apontando procedimentos metodológicos, de levantamento e de análise de dados, fazendo uso correto da língua portuguesa – valor: 3,0 pontos.
- f) Cronograma: deve descrever pormenorizadamente, num quadro e por semestre, as etapas do trabalho – valor: 0,1 ponto;
- g) Referências: deve respeitar as normas da ABNT e apresentar bibliografia adequada ao tema

de pesquisa – valor 0,1 ponto.

6.3.3 O texto do Projeto de Pesquisa deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

6.3.4 O Projeto de Pesquisa deverá conter:

- a) Mestrado: até 10 (dez) páginas, contando a capa, as referências, e anexos (se houver) e estar vinculado ao eixo de pesquisa dos professores orientadores sugeridos no ato da inscrição.
- b) Doutorado: até 13 (treze) páginas, contando a capa, as referências, e anexos (se houver) e estar vinculado ao eixo de pesquisa dos professores orientadores sugeridos no ato da inscrição.

6.3.5 Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação): marcas de revisão presentes no texto; qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupo(s) de pesquisa; referência a artigo(s) em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores).

6.4 Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa

6.4.1 De caráter eliminatório, a arguição ocorrerá da seguinte forma:

- a) Mestrado: será realizada de forma presencial e gravada. Realizar-se-á pelo candidato diante da Banca Examinadora composta por, pelo menos, dois professores do PPGE/UFTM. Tempo total de duração: até 30 min.
- b) Doutorado: será realizada de forma presencial e gravada. O candidato terá no máximo 10 min para exposição oral de seu projeto de pesquisa e não será permitido o uso de nenhum recurso eletrônico. Em seguida, será arguido pela Banca Examinadora composta por, pelo menos dois professores do PPGE/UFTM. Tempo total de duração: até 40 min.

6.4.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo esta etapa eliminatória, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos e com peso 3,5. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) consistência do objeto de investigação e do recorte proposto pelo projeto – até 3,0 pontos;
- b) relevância da bibliografia para o objeto e atualidade das referências – até 2,0 pontos;
- c) pertinência e qualidade descritiva da metodologia – até 2,0 pontos;
- d) conhecimento do estado da arte na área temática do projeto – até 2,0 ponto;
- e) conhecimento da linha de pesquisa e do eixo ao qual submeteu o projeto – até 1,0 ponto.

6.4.3 A UFTM não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos.

6.4.4 É vedada a gravação, pelo candidato, por qualquer meio (áudio ou vídeo) da Etapa 3 de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.4.5 A arguição será realizada conforme Cronograma (Anexo I), nas dependências da UFTM, em locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

6.4.6 O candidato assinará um documento atestando que a arguição foi realizada no prazo e de acordo com os critérios de avaliação.

6.4.7 O não comparecimento no local e horário indicados para a realização desta etapa implicará em

sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5 Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes

6.5.1 Os candidatos aprovados na terceira etapa, encaminharão os documentos comprobatórios do currículo lattes, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site do programa <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>> no período informado no Cronograma do Edital.

6.5.2 Essa etapa será constituída pela conferência da pontuação indicada pelo candidato no formulário eletrônico, com os documentos comprobatórios de cada atividade, e será realizada por, pelo menos, dois professores do PPGE/UFTM.

6.5.3 Os itens avaliados estão descritos no Anexo III.

6.5.4 Será atribuída à análise do currículo nota de zero (0) a dez (10) pontos, com peso 1, sendo esta etapa de caráter classificatório.

6.5.5 Os candidatos deverão apresentar, no máximo, cinco (5) itens, somente na área de Educação, com data a partir do ano de 2017, sendo que para cada item que atender aos requisitos previstos no Anexo III serão atribuídos dois (2) pontos, podendo o candidato obter no máximo 10 (dez) pontos. Ainda que o candidato coloque mais de cinco (5) itens, serão avaliados apenas cinco (5) e com nota máxima dez (10) pontos.

6.5.6 O candidato deverá preencher o formulário de pontuação do currículo disponível no site do programa <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>> e inserir os documentos comprobatórios em formato pdf (fazendo upload). A Comissão Examinadora analisará a documentação, validando ou não a pontuação.

6.5.7 Comprovantes sem a devida plausibilidade (e/ou rasurados ou ilegíveis) entre a informação do currículo e a pontuação atribuída no formulário serão desconsiderados pela Comissão Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A nota final será definida a partir das notas obtidas nas quatro etapas de avaliações específicas:

- a) Prova escrita, eliminatória: será atribuída nessa etapa uma nota de zero (0) a dez (10) pontos - Peso 3,5. A nota mínima para aprovação na etapa é 7,0 (sete) pontos.
- b) Projeto de Pesquisa, eliminatório: será atribuída nessa etapa uma nota de zero (0) a dez (10) pontos - Peso 2. A nota mínima para aprovação na etapa é 7,0 (sete) pontos.
- c) Arguição do Projeto de pesquisa, eliminatória: será atribuída nessa etapa uma nota de zero (0) a dez (10) pontos - Peso 3,5. A nota mínima para aprovação na etapa é 7,0 (sete) pontos.
- d) Análise do Currículo Lattes, classificatória: será atribuída nessa etapa uma nota de zero (0) a dez (10) pontos - Peso 1.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será obtido pelo cálculo da média ponderada das notas do candidato nas quatro etapas seletivas, de acordo com seus respectivos pesos, ou seja:

$$NF = (PE*3,5+PP*2+AP*3,5+AC*1)/10$$

Sendo: NF = nota final; PE = nota da prova escrita; PP = nota do projeto de pesquisa; AP = nota da arguição do projeto de pesquisa e AC = nota da análise do currículo.

7.3 A divulgação dos resultados das respectivas etapas do Processo de Seleção, estará disponível no endereço eletrônico do PPGE, conforme Cronograma (Anexo I): <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

7.4 Na divulgação dos resultados, o candidato será identificado pelo número da inscrição.

7.5 Os candidatos aprovados serão relacionados por eixo, de acordo com o número de vagas.

7.6 Havendo desistência no respectivo eixo, os colocados nas posições subsequentes do eixo serão chamados.

7.7 Para fins de classificação, a Comissão Examinadora utilizará o seguinte critério de desempate:

- a) Maior nota da etapa da prova escrita;
- b) Maior nota na etapa da arguição do projeto de pesquisa;
- c) Maior nota da etapa de análise do currículo;
- d) Persistindo o empate será aprovado o candidato de maior idade.

7.8 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após publicação do resultado de cada uma das etapas, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

7.9 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente em *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

7.9.1 Em hipótese alguma serão fornecidos documentos com resultados de correção de prova ou cópias de gravação de arguições ou instrumentos de qualquer outra fase do processo.

7.9.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

7.10 Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos, ou por meio distinto do previsto no item 7.9.

7.11 Havendo deferimento de recursos, uma nova lista com os resultados será publicada no endereço eletrônico: <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

7.12 O resultado do processo seletivo terá validade somente para ingresso no ano letivo de 2023.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Candidatos convocados para matrícula receberão informação para efetivá-la no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>. Para isso, deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor (frente e verso) ou E-título (print);
- c) Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- d) Documento militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Uma foto recente de rosto, em formato .jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco, sem outras pessoas próximas. Não enviar fotos sem camisa, com boné, máscara ou com a mão no rosto;
- g) Para o Mestrado: cópia legível (frente e verso) do diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado declaração de colação de grau, cuja validade deverá ser de até um ano, contada a partir da data da colação de grau.
- h) Para o Doutorado: cópias legíveis (frente e verso) dos diplomas registrados dos cursos de graduação e de mestrado. Na ausência do certificado de mestrado, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão ou ata de defesa, cuja validade deverá ser de até um ano.

8.1.1 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira deverá estar

legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.

8.2 Em período a ser informado posteriormente na página deste processo seletivo, o candidato aprovado deverá comparecer ao PPGE e apresentar os documentos originais, acompanhados de cópia simples e assinar o Requerimento de Matrícula.

8.3 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula na data fixada. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) desta situação será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação por eixo.

8.4 As atividades terão início conforme Calendário Acadêmico do PPGE em 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Programa não garante bolsas para os alunos matriculados.

9.2 A não efetivação da matrícula, no prazo indicado no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>, implicará a exclusão do candidato do Processo de Seleção.

9.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

9.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou improbidade durante a realização de qualquer das etapas.

9.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.6 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no Formulário de Inscrição online e documentos apresentados.

9.7 Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <<http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppge>>.

9.8 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

9.9 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail sec.proppg@uftm.edu.br no prazo de dois dias úteis a partir da publicação.

9.10 A indicação do eixo e dos 03 (três) possíveis orientadores apresentada pelo candidato não garante a definição do orientador. O candidato aprovado poderá ser remanejado pelo Colegiado do PPGE de acordo com a disponibilidade e interesse de cada orientador, dentro do respectivo eixo.

9.11 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o eixo ao qual pretende se candidatar e 03 (três) possíveis orientadores em ordem de preferência deste respectivo eixo escolhido, conforme relação disponível no item 4.8.

9.12 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.

Uberaba, 23 de junho de 2022.

PROF. DR. CARLO JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/06/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767349** e o código CRC **B23342EA**.

Referência: Processo nº 23085.006492/2022-73

SEI nº 0767349